



★ **Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ACERCA DO PE Nº114/2026**

De: Financeiro 3
Para: diretoria.licitacao@lages.sc.gov.br
Cópia: financeiro4@educacaolages.sc.gov.br, financeiro5@educacaolages.sc.gov.br, financeiro@educacaolages.sc.gov.br
Cópia oculta:
Assunto: Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ACERCA DO PE Nº114/2026
Enviada em: 16/10/2026 | 15:16
Recebida em: 16/10/2026 | 15:16
 Ofício 1372....pdf **708.07 KB**

Boa tarde!
Segue resposta ao pedido de esclarecimento.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,
Mayra Ghizoni

Em qui., 15 de out. de 2026, 12:00, Diretoria de Licitação <diretoria.licitacao@lages.sc.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Segue encaminhado e-mail com pedido de esclarecimento recebido na data de hoje para o PE 114/2026 - Contratação 607/2026 - Transportes Escolares.

At.te.
Adriane Renata Tigre da Silva
Pregoeira
Diretoria de Licitações
Prefeitura Municipal de Lages / Central de Compras
Fone: (49) 3019-7405

De: victoria.wolff@solidlicitacoes.com.br
Enviada: 2026/10/15 11:55:50
Para: diretoria.licitacao@lages.sc.gov.br
Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ACERCA DO PE Nº114/2026

AO(À) ILUSTRÍSSIMO(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES – SC

Ref.: Pregão Eletrônico nº 114/2026 | Processo nº 221/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada e/ou prestador de serviço autônomo para prestação de serviços de transporte escolar

1. DOS FATOS E DA DÚVIDA SUSCITADA

O **Item 12.1 do Termo de Referência** estabelece, entre as exigências de Qualificação Técnica, a apresentação de:

"Comprovação de disponibilidade de frota, com quantidade mínima de veículos compatível com a demanda prevista".

Ocorre que, nos subitens subsequentes (**12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 do TR**), estabelece-se expressamente que os documentos específicos e operacionais dos veículos, como a Autorização para Transporte Escolar emitida pelo órgão de trânsito e a Licença/Alvará de Transporte Escolar vigente — deverão ser apresentados obrigatoriamente e exclusivamente no momento da assinatura do contrato.

Tendo em vista que a redação do Item 12.1 não detalha qual documento específico deve ser inserido na plataforma eletrônica **durante a fase de habilitação** para comprovar a dita "disponibilidade de frota", faz-se necessário o presente esclarecimento para garantir a perfeita elaboração da documentação e a isonomia do certame.

2. DOS QUESTIONAMENTOS

Diante do exposto, solicita-se a esse(a) Douto(a) Pregoeiro(a) o esclarecimento sobre as seguintes dúvidas:

1. Para fins de cumprimento do Item 12.1 do Termo de Referência na fase de habilitação, é suficiente a apresentação de Declaração Formal/Relação da Frota assinada pelo representante legal, indicando os veículos pretendidos (modelo, ano e capacidade de passageiros) e comprometendo-se a disponibilizá-los na execução contratual?
2. Exige-se na fase de habilitação algum documento de propriedade (CRLV/CRV), contrato de locação ou termo de opção de compra de veículo, ou toda e qualquer documentação física e licença individual dos veículos fica postergada para o momento da contratação/assinatura do contrato, conforme estipulado nos itens 12.1.1 a 12.1.3 do Termo de Referência?

Atenciosamente!

Sent with [Hostinger Mail](#)

NTI alerta: antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.
